



**Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 462/2023**

Altera redação do Art. 2º do Projeto de Lei nº 462/2023.

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 462/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 2º As aquisições/licitações poderão ser suspensas após ser atingida uma cota de 2000 (duas mil) toneladas em estoque, devendo ser retomadas assim que o material em estoque estiver inferior a cota supramencionada.”*

**Justificativa**

Considerando a extensão da malha de estrada rural do Município de Formiga - *aproximadamente 6.000 (seis mil) quilômetros* - o objetivo da emenda é alterar para 2.000 (duas mil) a cota de toneladas de materiais, uma vez que o valor de 500 (quinhentas) toneladas estipulado no Projeto de Lei nº 462/2023, será insuficiente para manutenção dos pontos críticos das vias rurais.

Pelos motivos expostos, apresento aos nobres pares a Emenda Modificativa nº 001/2023.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, em 23 de Fevereiro de 2023.

  
**Flávio Santos do Couto - Flávio Couto**  
Vereador

